

PROJETO
DE LEI Nº 242

APROVADO
26 de Novembro de 1971
Presidente
URGÊNCIA

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 3.500,00 DESTINADO A CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA PARA O FUNDO ESPECIAL PARA ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS EM CONVÊNIO COM O "MOBRAL" E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUITIÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA PARA O FUNDO ESPECIAL PARA A ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS EM CONVÊNIO COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO "MOBRAL".

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.2.1.6-6.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - OUTRAS INSTITUIÇÕES:

MOBRAL... CR\$ 3.500,00

ART. 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTE:

5/4.1.1.2-9.1 - S.O.P.- ASSENTAMENTO DA CANALIZAÇÃO DA RÊDE D'ÁGUA CR\$ 1.900,00

6/4.1.4.3-6.1 - S.E.A.S.- BIBLIOTECA E MUSEU..... CR\$ 1.600,00

SOMA..... CR\$ 3.500,00

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE OUTUBRO DE 1971

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE OUTUBRO DE 1971

CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL

PROMULGADO
Em 26 de Novembro de 1971

OF. Nº 176/71

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SENHOR PRESIDENTE:

CONFORME É DE CONHECIMENTO GERAL, NO FIM DO EXERCÍCIO PRÓXIMO PASSADO, FOI CRIADO O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO, MOBRAL, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE ERRADICAR O ANALFABETISMO DO SEIO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

COMO NA ÉPOCA JÁ HAVIA SIDO ELABORADA A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA ÊSTE ANO, NÃO FOI POSSÍVEL INCLUIR DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ÊSTE FIM, OBRIGANDO-NOS, AGORA, À ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, A FIM DE DAR CONDIÇÕES À MUNICIPALIDADE DE CUMPRIR O CONVÊNIO FIRMADO COM O MOBRAL, CONTRIBUINDO COM SUA PARCELA QUE É CALCULADA EM Cr\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) CORRESPONDENDO A UMA BASE DE Cr\$ 2,00 (DOIS CRUZEIROS) MENSAIS, POR ALUNO.

CREMOS QUE O OBJETIVO DO MOBRAL SE REVESTE DE TAL SIGNIFICAÇÃO QUE DISPENSA QUALQUER JUSTIFICATIVA, BASTANDO QUE SE VERIFIQUEM OS FRUTOS COLHIDOS ATÉ AGORA EM NOSSO MUNICÍPIO.

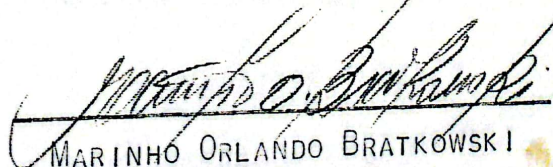
OS RECURSOS APRESENTADOS, CONSUBSTANCIADOS NA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, SÃO LÍQUIDOS E CERTOS EM FACE DO PROGRAMA DE ECONOMIA IMPLANTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, RESULTANDO NESTA LIBERAÇÃO.

OS SENHORES VEREADORES BEM SABERÃO COMPREENDER A ALTA RELEVÂNCIA DO CONTEÚDO DESTA MENSAGEM QUE ORA SUBMETEMOS À CONSIDERAÇÃO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, CONCEDENDO-LHE A INDISPENSÁVEL ACOLHIDA QUE MERECE E, EXCEPCIONALMENTE, DAR-LHE A TRAMITAÇÃO ESPECIAL QUE A URGÊNCIA DESTA NECESSITA PARA ATENDER O COMPROMISSO DA PREFEITURA, NO CORRENTE ANO.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO, ENTECIPANDO OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA ATENÇÃO QUE FÔR DISPENSADA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 29 DE OUTUBRO DE 1971



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL